PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 044/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA,** para assinatura de acesso de 11 (onze) bases de dados desenvolvidas e produzidas pela *EBSCOhost Online Research Databases*, de forma compartilhada entre o SENADO FEDERAL e a CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.043210/2018-00, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.033526/2018-85, o Parecer nº 226/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.058734/2018-97, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.073423/2018-58 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.062064/2018-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.028495/2017-31, resolvem aditar o Contrato nº 044/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 044/2017 fica prorrogado de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.033526/2018-85, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2017 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa

339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800700, de 08 de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de JUNHO de 2018.

p/ ***ILANA TROMBKA***
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR
EBSCO BRASIL LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EBSCO CT0442017 028495 2017 (CC).doc